



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2023 -
PERMISSÃO DE USO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06617/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2023

VALOR R\$ 51.100,32

Cláusula I

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como PERMITENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pela Secretária da Administração, **FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 48.586.034-X e do CPF n.º 387.353.048-12.

b) Como PERMISSIONÁRIA:

LANCHERIA NOVA BRESCIA LTDA ME, com sede na Rua Antonio Sporques, n.º 145 sala 01, bairro Vila Santa Clara, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 56.430.853/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO RAMOS RECK**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 33.312.431-5 SSP/SP e do CPF/MF n.º 364.400.568-08.

Cláusula II – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 053/2023, na Cláusula III, item 3.2, em virtude reajuste do valor mensal, e, na Cláusula V, item 5.1, em virtude prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 06617/2023.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

2.1.1 – Fica reajustado o valor mensal do item 3.2 do Contrato nº053/2023, passando o novo valor mensal para R\$ 2.129,18 (dois mil e cento e vinte e nove reais e dezoito centavos), conforme devidamente informado no despacho de fls. 131-132 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

2.1.2 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº053/2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Cláusula III – DISPOSIÇÕES GERAIS

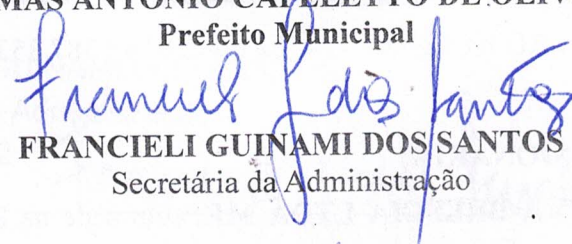
3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 053/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

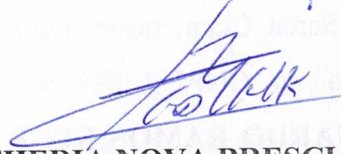
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 25 ABR. 2025

Pela Permitente:

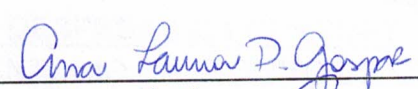
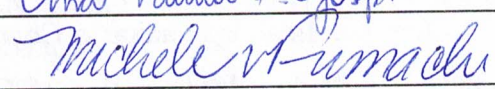

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária da Administração

Pela Permissionária:


LANCHERIA NOVA BRESCIA LTDA
LEONARDO RAMOS RECK

Testemunhas:

- 1- 
- 2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 053/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º06617/2023, firmado em 25 ABR. 2025